

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de outubro de 2025

Ano VI | Edição 1355

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Secretaria Municipal de Administração	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Dispensas	8
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.932 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba a ‘Semana da Cultura Oriental’ e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 91/2025, dos Vereadores Hideto Honda - PSD, Ícaro Morales - CIDADANIA e João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município a “Semana da Cultura Oriental”, a ser celebrada anualmente na semana do aniversário do Município, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º A “Semana da Cultura Oriental” tem como objetivo promover a valorização, preservação e difusão das tradições, costumes, artes, gastronomia e demais manifestações culturais dos povos orientais, em especial da colônia japonesa e demais comunidades asiáticas presentes no Município.

Parágrafo único. Durante a “Semana da Cultura Oriental” poderão ser realizadas atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas e gastronômicas, como exposições, apresentações musicais e de dança, oficinas, palestras, festivais e outras ações voltadas à integração cultural.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, associações culturais, clubes, escolas e universidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.933 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o uso de tecnologias

sustentáveis nas edificações públicas e privadas e cria o ‘Selo de Sustentabilidade’ no âmbito do Município de Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 103/2025, do Vereador Arlindo Araújo - SOLIDARIEDADE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção do uso de tecnologias sustentáveis em edificações públicas e privadas, visando a eficiência energética, a preservação de recursos naturais e a sustentabilidade ambiental no âmbito do Município de Araçatuba.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, entende-se por tecnologias sustentáveis, entre outras:

- I - sistemas de captação e reutilização de água da chuva;
- II - painéis solares fotovoltaicos e térmicos;
- III - sistemas de aquecimento solar;
- IV - materiais de construção com baixo impacto ambiental;
- V - sistema de iluminação natural;
- VI - tecnologias de automação para controle de consumo de energia.

Art. 3.º O Poder Executivo incentivará a adoção das tecnologias sustentáveis em edificações privadas, por meio de:

- I - isenções fiscais para empresas que adotarem práticas sustentáveis, na forma do que dispuser a Secretaria Municipal da Fazenda;
- II - adoção de programas de capacitação e conscientização sobre as tecnologias sustentáveis;
- III - gestão perante os órgãos estaduais e federais visando à abertura de linhas de crédito facilitadas para a implementação de tais tecnologias.

Art. 4.º Os edifícios privados que implementarem as tecnologias sustentáveis receberão o “Selo de Sustentabilidade”, criado por esta Lei, que será concedido pelo Poder Executivo, na forma do regulamento, com validade de cinco anos.

Art. 5.º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e outros instrumentos equivalentes com a iniciativa privada, os órgãos e as entidades públicas.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:41.825/2025

INTERESSADO: SERGIO FRANÇA MARTINS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.980.138/0001-08

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:22.692/2025

INTERESSADO: JOAO PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA ME

CNPJ/CPF: 10.706.290/0001-47

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:10.372/2025

INTERESSADO: MARIANA HILDEBRAND ODONTOLOGIA ESTETICALTDA

CNPJ/CPF: 45.462.187/0001-83

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:26.654/2025

INTERESSADO: DROGARIA BIOFARMA CONCÓRDIA LTDA

CNPJ/CPF: 53.334.793/0001-41

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:30.993/2025

INTERESSADO: INSTITUTO ODONTOLÓGICO RMF LTDA

CNPJ/CPF: 44.608.896/0001-61

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:50.086/2025

INTERESSADO: JOYCE MARQUES COELHO

CNPJ/CPF: 003.991.061-03

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:39.348/2025

INTERESSADO: HONORATO & HONORATO NEUROLOGIA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 23.724.311/0001-07

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:26.648/2025

INTERESSADO: DROGARIA BIOFARMA IPANEMA LTDA

CNPJ/CPF: 01.411.680/0001-07

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:30.784/2025

INTERESSADO: MVT CAMPINAS - COMERCIO, LOGISTICA E SOLUCOES EM TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/CPF: 28.663.998/0008-08

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:33.080/2025

INTERESSADO: IRMAOS LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.020.717/0001-03

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:34.166/2025

INTERESSADO: IRMAOS LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.020.717/0001-03

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:34.543/2025

INTERESSADO: IRMAOS LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.020.717/0001-03

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:40.303/2025

INTERESSADO: AMANDA DAL BOSCO VALENTE LTDA

CNPJ/CPF: 40.958.330/0001-09

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:40.298/2025

INTERESSADO: AMANDA DAL BOSCO VALENTE LTDA

CNPJ/CPF: 40.958.330/0001-09

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

**PROTOCOLO:32.111/2025**

INTERESSADO: CENTRO DE COLO-PROCTOLOGIA E CIRURGIA DE ARACATUBA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 02.541.227/0001-70

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:46.021/2025

INTERESSADO: ADALBERTO BENEVIDES DE FREITAS SANTIAGO

CNPJ/CPF: 038.647.468-09

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:46.196/2025

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF: 44.692.168/0010-71

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:40.513/2025

INTERESSADO: JANETE MIEKO OKADA

CNPJ/CPF: 023.685.968-44

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:34.562/2024

INTERESSADO: ODONTOLOGIA SAGRADA FAMILIA LTDA

CNPJ/CPF: 57.628.151/0001-06

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:31.233/2025

INTERESSADO: IARA PAULA MACHADO SANTOS BUZUTI

CNPJ/CPF: 286.507.258-48

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:27.044/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:33.790/2025

INTERESSADO: FABIO AUGUSTO MIYAMOTO MITIDIERO

CNPJ/CPF: 158.105.378-98

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:27.016/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:29.466/2025

INTERESSADO: CELSO APARECIDO GONÇALVES

CNPJ/CPF: 802.606.248-53

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:44.254/2025

INTERESSADO: UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 21.958.316/0001-60

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:30.946/2025

INTERESSADO: INSTITUTO ODONTOLÓGICO RMF LTDA

CNPJ/CPF: 44.608.896/0001-61

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:31.870/2025

INTERESSADO: BUENO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 49.176.342/0001-56

ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária de equipamento - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:42.022/2025

INTERESSADO: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA ALTA NOROESTE LTDA.

CNPJ/CPF: 49.802.159/0001-19

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME N.º 22 de 09 de outubro de 2025.



“Dispõe sobre a organização relativa ao dia 17 de outubro de 2025, em comemoração alusiva ao Dia do Professor na Rede Municipal de Ensino de Araçatuba, em conformidade com a Errata da Resolução n.º 21, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 09 de outubro de 2025”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º Em razão da comemoração ao dia do Professor no dia 17/10/2025, fica autorizada a dispensa do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e das Horas de Trabalho de Formação Contínua (HTFC) da semana, entre os dias 13 a 16/10, em todas as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), CEMFICAs e Curso Supletivo Municipal – Aryzinho.

Art. 2.º Fica autorizado o fechamento total das EMEBs (Educação Infantil e Ensino Fundamental), dos CEMFICAs e do Curso Supletivo Municipal – Aryzinho no dia 17/10, em comemoração ao Dia do Professor e valorização de todos os servidores que atuam direta ou indiretamente com as crianças/estudantes.

Art. 3.º Ficam dispensados de suas atividades no dia 17/10, os Supervisores de Ensino e os Orientadores Pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.4.º Esta resolução não se aplica aos servidores que estão exercendo cargo em comissão e em função gratificada em todas as dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 09 de outubro de 2025.

[p/Heloísa Helena Vieira De Melo](#)

Secretária Municipal de Educação

Raquel Pozzenato Silazaki

Assessora Executiva da Educação

Republicada por incorreção na publicação do dia 10 de outubro de 2025.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.206/2025 - de 10 de outubro de 2025**

“Dispõe sobre relocação do cargo de “AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1”, constante do anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29/01/2001, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, e;

Considerando a necessidade de regularizar quantitativo conforme apurado no memorando nº 60.939, de 29/09/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado de 350(trezentos e cinquenta) para 345(trezentos e quarenta e cinco), o quantitativo do cargo de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1**”, previsto para a **Secretaria Municipal de Educação**, disposto no anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010.

Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se dará através do **remanejamento** de 5(cinco) vagas, passando de 35(trinta e cinco) para 40(quarenta) do cargo de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1**”, para a **Secretaria Municipal de Administração**, disposto no anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar n.º 210, de 17/12/2010.

Artigo 3º - O anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, passa a vigorar da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1	350	345

Secretaria Municipal de Administração

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1	35	40

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 10 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1.551, de 09/10/2025 - Conceder a **BEATRIZ PERES LEITE**, RG nº 50.906.447-4, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 24.131 de 25/08/2025, para o cargo de "**PROFESSOR DE ENSINO BASICO I**", prorrogação do prazo de posse até **11/11/2025**.

Araçatuba, em 10 de outubro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAGAO

PREGAO ELETRONICO N° 079/2025 Processo Adm: N° 879/2025

Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex e refeição por quilo.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 451.450,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos): RAMOS & RAMOS RESTAURANTE LTDA (51087484000199) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 451.450,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 9 de outubro de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 960/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 17.780/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/10/2025 até as 08h30min do dia 06/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 06/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 06/11/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de outubro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 744/2025

Eletrônica: Não

Processo: 980/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.183/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 974/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACO HIDROPNEUMÁTICO

Justificativa: 1. Capacidade e Segurança na Elevação de Veículos Pesados

O macaco de 32 toneladas é essencial para a elevação de veículos de grande porte, como: Caminhões trucados ou carretas Ônibus, Equipamentos rodoviários e agrícolas

O macaco de 15 toneladas atende a veículos médios e pesados, como: Caminhões toco, Vans e micro-ônibus, Veículos utilitários pesados

Ter os dois modelos permite adequar a capacidade de elevação ao veículo, evitando o uso de um equipamento superdimensionado ou subdimensionado, o que comprometeria a segurança e a vida útil do equipamento.

Valor Estimado: R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/10/2025 - 08:00 até 16/10/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1879/2025 - 08/10/2025 - 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76052 - Macaco Hidropneumático - 30 toneladas	1,0000	Un	Não
2	76053 - Macaco Hidropneumático - 15 toneladas	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 10 de Outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 745/2025****Eletrônica: Não****Processo: 982/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.193/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 977/2025****Objeto: Aquisição de Mola hidráulica de piso para porta de vidro****Justificativa:** Necessidade da aquisição de uma mola hidráulica para a porta de vidro da cozinha, para mantê-la fechada, isolando a saída de ar frio, economizando energia e potencializando o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado do salão principal da Central de Atendimento.**Valor Estimado:** R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 13/10/2025 - 08:00 até 16/10/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1897/2025 - 09/10/2025 - 02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76051 - Mola hidráulica de piso para porta de vidro, modelo BTS 75 R, totalmente embutida, com capacidade de 120 kg a 180 kg	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 10 de Outubro de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 410, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025**

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 27, parágrafo único, da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba e dá outras providências”, **fica autorizada**, em relação à Servidora **REGINALVA DA SILVA OLIVEIRA**, a troca do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, do Quadro de Pessoal da Câmara, para o cargo em comissão vago de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, no Gabinete do vereador Valdemar Damião Brito, a partir de 10 de outubro de 2025, em conformidade com o requerido no documento protocolado sob o n.º 3.643/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE OUTUBRO DE 2025

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5aba-e276-211b-4383-6a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1355, ano VI, veiculado em 11 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 10/10/2025 às 17:33:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5aba-e276-211b-4383-6a>